## PORTARIA Nº 15.755, DE 08/03/2019.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM O ART. 159 DA LEI Nº. 2.898 DE 31/03/2006.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Servidora DANIELLI CASOTTI PEGORETTI BRAGA, Matrícula n.º 9.807, que exerce o Cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Nível II, Padrão "E", 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, de 11/03/2019 até 09/03/2023, conforme Processo nº 2664/2019.

Art. 2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Março de 2019.

JONES CAVAGLIERI Prefeito Municipal